

Lei número 656, de 6 de março  
de 1968

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCR \$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) à Banca Escolar do curso Primário Anexo à Escola Normal e ginásio Estadual "Dr. Eliezer Couto", para aquisição de material escolar aos alunos pobres.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Payziny

publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 6 de março de 1948.

*[Signature]*

Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na data supra.

*[Signature]*  
Secret. da Prefeitura.

